



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 089/2.026
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 31 de março de 2026.

Senhor Presidente,

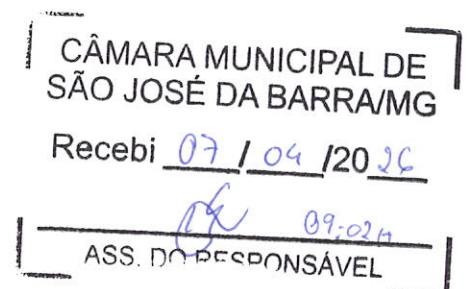
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária, que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*” para apreciação e posterior votação, em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

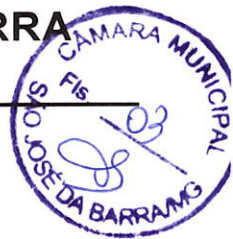

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 017/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
PUBLICAÇÃO Nº 017/2026 por
anexação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2026, o valor de **R\$ 1.671.000,00** (Um milhão Seiscentos e Setenta e Um mil Reais) conforme especificado:

Ficha	717
Órgão	02001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária	001 - Setor Financeiro da Administração
Função	28 - Encargos Especiais
Subfunção	123 - Administração Financeira
Programa	0000 - Encargos Especiais
Projeto/Atividade	2.002 - Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada
Elemento de Despesa	32902100000 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recurso	25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor a Suplementar	R\$ 21.000,00

Ficha	718
Órgão	02001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária	002 - Setor Administrativo da Administração
Função	04 - Administração
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa	0402 - Administração Pública e Municipal
Projeto/Atividade	2.008 - Contribuição para Formação do PASEP
Elemento de Despesa	33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor a Suplementar	R\$ 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ficha	719
Órgão	02002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal
Unidade Orçamentária	001 - Setor Administrativo da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 - Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.020 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP
Elemento de Despesa	33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor a Suplementar	R\$ 700.000,00

Ficha	720
Órgão	02005 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	002 - Setor Administrativo de Obras
Função	17 - Saneamento
Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa	1701 - Sistema de Água e Esgoto
Projeto/Atividade	2.064 - Atividades do Serviço de Água
Elemento de Despesa	44909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso	25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor a Suplementar	R\$ 200.000,00

Ficha	721
Órgão	02012 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	003 - Setor de Cultura
Função	13 - Cultura
Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.059 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Valor a Suplementar	R\$ 150.000,00
Ficha	722
Órgão	02012 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	003 - Setor de Cultura
Função	13 - Cultura
Subfunção	392 - Difusão Cultural
Programa	1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.051 - Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor a Suplementar	R\$ 200.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior Fonte 25000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) no valor de R\$ 971.000,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil Reais) e 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 31 de março de 2026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre suplementação às dotações orçamentárias que menciona.

Os recursos serão usados para pagamento do CISMIP, FUMPAC, eventos como o festival gastronômico e celebrando em família e obras.

Diante destas assertivas juntamos, demonstrativo de superávit financeiro, com a informação pelo Setor de Contabilidade, da desnecessidade de juntar Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e Declaração de Compatibilidade LOA/LDO.

Assim, tecidas as justificativas e considerando a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para deliberação dos Senhores Vereadores.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 31 de março de 2.026


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL
Comparativo Superávit

Data de Emissão: 30/03/26 15:13
Máquina: SRV000016

Fonte de Recurso	Valor Superavit	Valor Utilizado no	Valor Utilizado Até	Saldo à Utilizar
<input type="checkbox"/> Fonte : 500				
25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	4.719.128,96	635.151,75	635.151,75	4.083.977,21
25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	5.769.128,96	635.151,75	635.151,75	5.133.977,21
	5.769.128,96	635.151,75	635.151,75	5.133.977,21



(Handwritten signature)